



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**ANEXO I – Resolução 150/22**

**PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS**

**Documentos necessários para apresentar o Projeto:**

- ( ) CNPJ atualizado;
- ( ) Lista de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- ( ) Atestado de frequência no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ( ) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

**Certidões Negativas:**

- ( ) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- ( ) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Atenção:** Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

\*\*\* É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcriança.

\*\*\* Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



## **1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)**

- a. Nome do Projeto:
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto:
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s):
- d. Validade do projeto:
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida):
- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc):

## **2. DADOS CADASTRAIS**

### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:**

- a. Razão social da mantenedora:
- b. CNPJ:
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto:
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP)
- e. Fone:
- f. E-mail:
- g. Site:
- h. Endereço da Execução do Projeto:
- i. Número de registro CMDCA:
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA:
- k. Inscrição CMAS:
- l. Regime de atuação da OSC:
- m. Representante legal:
- n. Período do mandato da diretoria:

## **3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

- a. Ano da fundação:
- b. Público-alvo:
- c. Média de atendimentos:
- d. Foco de atuação:
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:
- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade:



#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO**

- a. NOME DO PROJETO:
- b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO (Especificar o objetivo geral e objetivos específicos que se pretende alcançar com a realização do projeto)
- c. PERÍODO DE EXECUÇÃO (data de início e término – nº meses)
- d. JUSTIFICATIVA (Descrever com clareza e brevemente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados esperados)
- e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO (Descrever os benefícios esperados após a finalização do projeto)
- f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA (Descrição de como será realizado o projeto demonstrando o nexo entre as atividades propostas e as metas a serem atingidas).
- g. ESPAÇO FÍSICO (Descrever em que local serão desenvolvidas as atividades.)
- h. BENEFICIÁRIO DIRETO (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região):
- i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:
- j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO;
- k. META DE ATENDIMENTO MENSAL:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	
Metas Qualitativas	
Metas Quantitativas	
Meios de Verificação	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

## 6.1. Orçamento Resumido

<b>Parceiro</b>	<b>Valor do Investimento (em R\$)</b>
FUNCRIANÇA	
Instituição proponente ( <i>contrapartida</i> )	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	

## 6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>1. Consumo</b>			
<b>1.1</b>			
<b>1.2</b>			
<b>1.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>2. Pagamento de Pessoal</b>			
<b>2.1</b>			
<b>2.2</b>			
<b>2.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

<b>3. Serviços de Terceiros</b>			
<b>3.1</b>			
<b>3.2</b>			
<b>3.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>			

<b>4. Outros</b>			
<b>4.1</b>			
<b>4.2</b>			
<b>4.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>5. Permanente</b>			
<b>5.1</b>			
<b>5.2</b>			
<b>5.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Retenção de X 0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total para Captação</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

<b>Retenção</b>	<b>Descrição</b>
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

Porto Alegre, x de xxx de 20XX.

Nome completo do Representante Legal:

RG:

CPF: